INDICAÇÃO Nº____/2025.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais;

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **VALDERICO JÚNIOR**, solicitando-lhe para que determine a Secretaria competente da municipalidade, a realizar **A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS, COM PATROLAMENTO, ENCASCALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, nas localidades do litoral norte RETIRO, ADERNO e TIBINA,** bem como a devida sinalização viária.

JUSTIFICATIVA:

Esta é uma justa reivindicação da população rural pela necessidade de deslocamento ao centro urbano quer para laborar em atividades diversas, bem como o escoamento da produção agrícola e ainda os deslocamentos dos estudantes. Já atravessamos uma crise na prestação de serviço do transporte coletivo, e estas devido ao péssimo estado das estradas poderiam invocar a LOMI no paragrafo único do art. 273, que cita:

> "…..podendo os seus concessionários **recusarem-se** a prestação desse serviço, quando tais vias não oferecerem, comprovadamente, as mínimas condições de trânsito, evitando riscos de acidentes para os usuários e prejuízos para as empresas concessionárias, decorrentes do uso de seus veículos, estando, nesses casos, isentos de qualquer punibilidade regulamentar, nem contratual"

Já os agricultores, principalmente os familiares que participam de diversos programas governamentais, dentre eles o PAA, que dependem das estradas para escoar sua produção, e o mandamento do art. 177 da LOMI compete ao município construir estradas e ramais, e fazer a manutenção das já existentes para escoamento da produção agrícola, e comprovada o impedimento desse escoamento por precariedade da estrada, o município será responsabilizado por via administrativa ou judicial pelo dano causado. (art. 178 LOMI)

Palácio Monsenhor Teodolindo Ferreira, em 02 de Janeiro de 2025



JUAREZ MOREIRA NASCIMENTO JÚNIOR
Vereador **NASCIMENTO JÚNIOR (AGIR)**